



Diário Oficial

Diário Oficial do Município de Dois Irmãos do Buriti - MS

Criado pela Lei Municipal N. 409/2010 e Regulamentado pelo Decreto N.25/2019

ANO IV DIODIB - N.0916/2022 DOIS IRMÃOS DO BURITI-MS, QUARTA-FEIRA, 19 DE OUTUBRO DE 2022

PÁGINA 1 de 4

Poder Executivo:

Prefeito: Wlademir de Souza Volk

Vice – Prefeito: Eder de Aguiar Viana

Advogada Geral: Marcela Miyadi Matsuda

Secretário de Gabinete: Paulo Henrique de Oliveira Chislaves

Controlador Geral: Silas Alves Pereira

Sec. Munic. de Administração: Moises Pereira dos Santos

Sec. Munic. de Saúde: Carlos Augusto Barbosa Leite

Sec. Munic. de Educação: Eder de Aguiar Viana

Sec. Munic. de Assistência Social: Roseli da Silva Gomes

Sec. Munic. de Obras: Esiel Tagliaferro Xavier

Sec. Munic. de Planejamento e Finanças: Adriano Gomes

Sec. Munic. de Turismo: Edénir Manoel Cafaro

Sec. Munic. de Desenvolvimento Rural: José dos Santos Menezes

Sec. Munic. de Assuntos Indígenas: Clenio Reginaldo França Dias

Sec. Munic. de Desenv. Econômico e Social: Francisco Herculano da Silva

Coordenador Defesa Civil: Hanatiel Moura dos Santos

Poder Legislativo:

Vereador Presidente: Carlos Alberto Serafim dos Santos

Vereador Vice-Presidente: Eber Reginaldo Vitorino

Previdib:

Diretor Presidente: Alexandre Ribeiro

Diretor Financeiro: Pablo Rodrigues Gazote

Diretora Secretária e de Benefícios: Laudiceia Schirmann

PODER EXECUTIVO

Telefones Úteis

Prefeitura: 67 3243-1117

Câmara Municipal: 67 3243-1033

Diário Oficial – DIODIB: 67 3243-1117

Conselho Tutelar: 67 3243 - 1691

Defesa Civil: 3243-1975, 67 9 9600-8055

Hospital Municipal Cristo Rei: 67 3243-1138

Correios: 67 3243-1277

PREVDIB: 67 3243-1007

CRAS – Centro Ref. Assist. Social: 67 3243-1742

Polícia Civil: 67 3243-1230

Polícia Militar: 67 3243-1332

Energisa: 0800 722 7272

Sanesul: 67 3243-1109

Diário Oficial de Dois Irmão do Buriti –DIODIB

Estado de Mato Grosso do Sul

Av. Reginaldo Lemes da Silva , S/N - Bairro Centro

Fone: (67) 3243-1117

diario@doisirmaosdoburiti.ms.gov.br

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVOpag.2

ATOS DO PREVDIBpag.3

ATOS DO PODER LEGISLATIVOpag.4

ATOS DO PODER EXECUTIVO

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

NOTIFICAÇÃO DE ATRASO NA ENTREGA DE MERCADORIAS

Ao Ilustríssimo Senhor

LUCIANO RUFINO DA SILVA, representante legal da empresa JLA COMERCIO MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA ME perante o Processo Administrativo nº043/2022.

A secretaria municipal de obras e serviços urbanos da Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Buriti-MS, através da Fiscal de Contratos Gislaine Aparecida de Deus (Portaria 041/2021), RESOLVE NOTIFICAR a empresa JLA COMERCIO MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA ME localizada na Rua da Lira, nº583, Bairro Vila Carlota CEP 79.151-550, cidade de Campo Grande-MS.

Levando em consideração os termos da Ata de Registro de Preços nº 009/2022, oriunda do Processo Administrativo nº043/2022, Pregão Presencial nº 013/2022, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, e que esta empresa configura como uma das fornecedoras registradas, os referidos prazos não foram cumpridos pela mesma, conforme consta na ordem de compra encaminhada através da Autorização de Fornecimento nº 02747/2022, datada do dia 20 de setembro de 2022, e o seu descumprimento já está provocando graves transtornos ao município de Dois Irmãos do Buriti, uma vez que as mercadorias solicitadas ainda não foram entregues.

Vale ressaltar os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais tratam dos contratos administrativos, a Cláusula 4.4 da Ata de Registro de Preços onde enfatiza que “o prazo de entrega dos materiais será conforme solicitação do órgão/entidade requisitante” e o item 4 do Termo de Referência anexado ao edital do certame, onde determina que “o prazo máximo da entrega dos produtos será de até 05 (cinco) dias úteis após emissão da autorização de fornecimento ou documento equivalente.”

Considerando que o descumprimento total ou parcial do contrato acarreta no cancelamento do registro de preços junto a empresa, com consequências previstas no edital e na legislação, produzindo efeitos de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas nos artigos 86 e 87 da lei 8666/93.

Portanto, à empresa JLA COMERCIO MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA ME localizada na Rua da Lira, nº583, Bairro Vila Carlota CEP 79.151-550, cidade de Campo Grande-MS, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. Luciano Rufino da Silva, brasileiro, portador do RG nº 1209460 SEJUSP/MS, e CPF nº 929.506.391-00, solicitamos para que cumpra o objeto do contrato no prazo máximo de 03 (três) dias a contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas o cancelamento do registro de preços da empresa na referida ata, multas legais e contratuais. Ou então, apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de 24 horas após recebimento desta, para o atraso na entrega da referida mercadoria, o qual caberá ao Município de Dois Irmãos do Buriti – MS, por sua aceitação.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizado a desclassificação/exclusão da empresa da referida Ata de Registro de Preços nº 009/2022 e imediatamente aberto o processo de apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública.

Publique-se esta notificação através do Diário Oficial do Município de Dois Irmãos do Buriti – MS em 19 de outubro de 2022.

**Gislaine Aparecida de Deus
Fiscal de Contratos - Mat.1701-1
Portaria nº041/2021**

**Esiel Tagliaferro Xavier
Secretário Municipal de Obras**

NOTIFICAÇÃO DE ATRASO DE ENTREGA DE MERCADORIAS

Allustríssimo(a) Senhor(a)

Adão Celestino Fernandes

Representante Legal Perante o Pregão Presencial nº 010/2022 –BLK COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA

RUA IBIRAPUERA,

CEP 79.041-290, CAMPO GRANDE-MS.

A Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Buriti vem por meio do seu fiscal de contrato do Município, e; Considerando os termos das Atas de Registro de Preços nº 0007/2022, e oriundas do Processo Licitatório nº 030/2022– Pregão Presencial nº 10/2022, cujo objeto é Registro de preços visando futura e eventual aquisição parcelada de MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA E UTENSILIOS para ATENDER a Secretaria Municipal de Educação do Município de Dois Irmãos do Buriti/ MS E AS ESCOLAS DA Rede Municipal de Ensino, o qual esta empresa configura como uma das fornecedoras registradas; Considerando os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais tratam dos contratos administrativos; Considerando a cláusula quarta da referida Ata de Registro de Preços, o qual no seu item 4.4 estabelece o prazo de entrega do objeto;

Considerando que o referido prazo não fora cumprido, conforme consta as solicitações realizadas pelas ORDENS DE COMPRAS Nº 02821/2022, 2841/2022, 2869/2022, 3015/2022 datadas do dia 06 de setembro de 2022, e seu descumprimento já está provocando graves transtornos ao Município de Dois Irmãos do Buriti, uma vez que as mercadorias solicitadas ainda não foram entregues;

Considerando que o descumprimento, total ou parcial do Contrato, acarreta o cancelamento do registro de preços com a empresa, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas nos artigos 86 e 87 da lei 8666/93; RESOLVE NOTIFICAR a empresa BLK COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ nº18.309.975/0001-61, situada na RUA IBIRAPUERA, CEP 79.041-29,, CAMPO GRANDE - MS, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela Sr. Adão Celestino Fernandes, brasileiro, portadora do RG nº 5721 SSP/MS, e do CPF nº 203.447.081-87, para que cumpra o objeto do contrato no prazo máximo de 03 dias, a contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas o cancelamento do registro de preços da empresa na referida ata de registro de preços, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública. Ou então, apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de 24 horas após recebimento desta, para o atraso na entrega da referida mercadoria, o qual caberá ao Município de Dois Irmãos do Buriti – MS, por sua aceitação.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizado a desclassificação/exclusão da empresa da referida Ata de Registro de Preços nº 12/2022 e imediatamente aberto o processo de apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública. Publique-se esta notificação através do Diário Oficial do Município de Dois Irmãos do Buriti.

**Roseli Savitraz Espindola
Fiscal Contrato/ Mat. 124**

NOTIFICAÇÃO DE ATRASO DE ENTREGA DE MERCADORIAS

Allustríssimo(a) Senhor(a)

EDSON BARBOSA VIANA

Representante Legal Perante o Pregão Presencial nº 010/2022 –N & N COMERCIO DE PRODUTOS LTDA

RUA PARAISOPOLIS, VILA SANTA EUGENIA

CEP 79.060-550, CAMPO GRANDE-MS.

A Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Buriti vem por meio do seu fiscal de contrato do Município, e; Considerando os termos das Atas de Registro de Preços nº 0007/2022, e oriundas do Processo Licitatório nº 030/2022– Pregão Presencial nº 10/2022, cujo objeto é Registro de preços visando futura e eventual aquisição parcelada de MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA E UTENSILIOS para ATENDER a Secretaria Municipal de Educação do Município de Dois Irmãos do Buriti/ MS E AS ESCOLAS DA Rede Municipal de Ensino, o qual esta empresa configura como uma das fornecedoras registradas; Considerando os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais tratam dos contratos administrativos; Considerando a cláusula quarta da referida Ata de Registro de Preços, o qual no seu item 4.4 estabelece o prazo de entrega do objeto;

Considerando que o referido prazo não fora cumprido, conforme consta as solicitações realizadas pelas ORDENS DE COMPRAS Nº 2825/2022, 2877/2022, 2862/2022, 3017/2022 datadas do dia 06 de setembro de 2022, e seu descumprimento já está provocando graves transtornos ao Município de Dois Irmãos do Buriti, uma vez que as mercadorias solicitadas ainda não foram entregues;

Considerando que o descumprimento, total ou parcial do Contrato, acarreta o cancelamento do registro de preços com a empresa, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas nos artigos 86 e 87 da lei 8666/93; RESOLVE NOTIFICAR a empresa N & N COMERCIO DE PRODUTOS LTDA CNPJ nº42.351.193/0001-75, situada na RUA PARANÁ, 1790 CEP 79.170-000 RUA PARAISOPOLIS, VILA SANTA EUGENIA CEP 79.060-550, CAMPO GRANDE - MS, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela Sr. EDSON BARBOSA VIANA, brasileiro, portador do RG nº 27.285.457 SSP/SP, e do CPF nº 966.245.401-25, para que cumpra o objeto do contrato no prazo máximo de 03 dias, a contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas o cancelamento do registro de preços da empresa na referida ata de registro de preços, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública. Ou então, apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de 24 horas após recebimento desta, para o atraso na entrega da referida mercadoria, o qual caberá ao Município de Dois Irmãos do Buriti – MS, por sua aceitação.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizado a desclassificação/exclusão da empresa da referida Ata de Registro de Preços nº 12/2022 e imediatamente aberto o processo de apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública. Publique-se esta notificação através do Diário Oficial do Município de Dois Irmãos do Buriti.

**Roseli Savitraz Espindola
Fiscal Contrato/ Mat. 124**

NOTIFICAÇÃO DE ATRASO DE ENTREGA DE MERCADORIAS

Allustríssimo(a) Senhor(a)

MILTON MATHEUS PAIVA MATOS

Representante Legal Perante o Pregão Presencial nº 010/2022 –3 M PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

RUA PARANÁ, 1790

CEP 79.170-000, SIDROLANDIA-MS.

A Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Buriti vem por meio do seu fiscal de contrato do Município, e; Considerando os termos das Atas de Registro de Preços nº 0007/2022, e oriundas do Processo Licitatório nº 030/2022– Pregão Presencial nº 10/2022, cujo objeto é Registro de preços visando futura e eventual aquisição parcelada de MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA E UTENSILIOS para ATENDER a Secretaria Municipal de Educação do Município de Dois Irmãos do Buriti/ MS E AS ESCOLAS DA Rede Municipal de Ensino, o qual esta empresa configura como uma das fornecedoras registradas; Considerando os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais tratam dos contratos administrativos; Considerando a cláusula quarta da referida Ata de Registro de Preços, o qual no seu item 4.4 estabelece o prazo de entrega do objeto;

Considerando que o referido prazo não fora cumprido, conforme consta as solicitações realizadas pelas ORDENS DE COMPRAS Nº 2836/2022 datadas do dia 06 de setembro de 2022, e seu descumprimento já está provocando graves transtornos ao Município de Dois Irmãos do Buriti, uma vez que as mercadorias solicitadas ainda não foram entregues; Considerando que o descumprimento, total ou parcial do Contrato, acarreta o cancelamento do registro de preços com a empresa, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas nos artigos 86 e 87 da lei 8666/93; RESOLVE NOTIFICAR a empresa 3 M PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 45.966.740/0001-15, situada na RUA PARANÁ, 1790 CEP 79.170-000, SIDROLANDIA - MS, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela Sr. MILTON MATHEUS PAIVA MATOS, brasileiro, portador do RG nº 1831029 SSP/MS, e do CPF nº 069.382.331-36, para que cumpra o objeto do contrato no prazo máximo de 03 dias, a contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas o cancelamento do registro de preços da empresa na referida ata de registro de preços, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública. Ou então, apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de 24 horas após recebimento desta, para o atraso na entrega da referida mercadoria, o qual caberá ao Município de Dois Irmãos do Buriti – MS, por sua aceitação.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizado a desclassificação/exclusão da empresa da referida Ata de Registro de Preços nº 12/2022 e imediatamente aberto o processo de apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública. Publique-se esta notificação através do Diário Oficial do Município de Dois Irmãos do Buriti.

Roseli Savitraz Espindola
Fiscal Contrato/ Mat. 124

NOTIFICAÇÃO DE ATRASO DE ENTREGA DE MERCADORIAS

Allustríssimo(a) Senhor(a)

Leonardo Antônio Siqueira Machado

Representante Legal Perante o Pregão Presencial nº 010/2022 –3F COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA-ME

AV. MASCARENHAS DE MORAES,3156,

CEP 79.010-500, CAMPO GRANDE-MS.

A Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Buriti vem por meio do seu fiscal de contrato do Município, e; Considerando os termos das Atas de Registro de Preços nº 0007/2022, e oriundas do Processo Licitatório nº 030/2022– Pregão Presencial nº 10/2022, cujo objeto é Registro de preços visando futura e eventual aquisição parcelada de MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA E UTENSILIOS para ATENDER a Secretaria Municipal de Educação do Município de Dois Irmãos do Buriti/ MS E AS ESCOLAS DA Rede Municipal de Ensino, o qual esta empresa configura como uma das fornecedoras registradas; Considerando os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais tratam dos contratos administrativos; Considerando a cláusula quarta da referida Ata de Registro de Preços, o qual no seu item 4.4 estabelece o prazo de entrega do objeto;

Considerando que o referido prazo não fora cumprido, conforme consta as solicitações realizadas pelas ORDENS DE COMPRAS Nº 02803/2022, 2344/2022, 2374/2022, 2831/2022, 2866/2022, 2881/2022 datadas do dia 06 de setembro de 2022, e seu descumprimento já está provocando graves transtornos ao Município de Dois Irmãos do Buriti, uma vez que as mercadorias solicitadas ainda não foram entregues;

Considerando que o descumprimento, total ou parcial do Contrato, acarreta o cancelamento do registro de preços com a empresa, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas nos artigos 86 e 87 da lei 8666/93; RESOLVE NOTIFICAR a empresa 3F COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA-ME, CNPJ nº18.511.696/0001-86, situada na AV. MASCARENHAS DE MORAES, 3156, CEP CEP 79.010-500, CAMPO GRANDE - MS, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela Sr. Leonardo Antônio Siqueira Machado, brasileiro, portadora do RG nº 1794976 SSP/MS, e do CPF nº 055.440.941-57, para que cumpra o objeto do contrato no prazo máximo de 03 dias, a contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas o cancelamento do registro de preços da empresa na referida ata de

registro de preços, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública. Ou então, apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de 24 horas após recebimento desta, para o atraso na entrega da referida mercadoria, o qual caberá ao Município de Dois Irmãos do Buriti – MS, por sua aceitação.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizado a desclassificação/exclusão da empresa da referida Ata de Registro de Preços nº 12/2022 e imediatamente aberto o processo de apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública. Publique-se esta notificação através do Diário Oficial do Município de Dois Irmãos do Buriti.

Roseli Savitraz Espindola
Fiscal Contrato/ Mat. 124

NOTIFICAÇÃO DE ATRASO DE ENTREGA DE MERCADORIAS

Allustríssimo(a) Senhor(a)

ATILIO DE ASSIS COSTA

Representante Legal Perante o Pregão Presencial nº 010/2022 – ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOOS ALIMENTICIOS- EIRELI

RUA PRESIDENTE NILO PEÇANHA, 461

CEP 79.112-410, CAMPO GRANDE-MS.

A Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Buriti vem por meio do seu fiscal de contrato do Município, e; Considerando os termos das Atas de Registro de Preços nº 0007/2022, e oriundas do Processo Licitatório nº 030/2022– Pregão Presencial nº 10/2022, cujo objeto é Registro de preços visando futura e eventual aquisição parcelada de MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA E UTENSILIOS para ATENDER a Secretaria Municipal de Educação do Município de Dois Irmãos do Buriti/ MS E AS ESCOLAS DA Rede Municipal de Ensino, o qual esta empresa configura como uma das fornecedoras registradas; Considerando os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais tratam dos contratos administrativos; Considerando a cláusula quarta da referida Ata de Registro de Preços, o qual no seu item 4.4 estabelece o prazo de entrega do objeto;

Considerando que o referido prazo não fora cumprido, conforme consta as solicitações realizadas pelas ORDENS DE COMPRAS Nº 2827/2022, 2864/2022, 2879/2022, 2884/2022 datadas do dia 06 de setembro de 2022, e seu descumprimento já está provocando graves transtornos ao Município de Dois Irmãos do Buriti, uma vez que as mercadorias solicitadas ainda não foram entregues;

Considerando que o descumprimento, total ou parcial do Contrato, acarreta o cancelamento do registro de preços com a empresa, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas nos artigos 86 e 87 da lei 8666/93; RESOLVE NOTIFICAR a empresa ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOOS ALIMENTICIOS- EIRELI CNPJ nº 10.144.274/0001-08, situada na RUA PRESIDENTE NILO PEÇANHA, 461 CEP 79.112-410, CAMPO GRANDE - MS, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela Sr. ATILIO DE ASSIS COSTA, brasileiro, portador do RG nº 894210 SRTE/MS, e do CPF nº 694.563.641-00, para que cumpra o objeto do contrato no prazo máximo de 03 dias, a contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas o cancelamento do registro de preços da empresa na referida ata de registro de preços, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública. Ou então, apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de 24 horas após recebimento desta, para o atraso na entrega da referida mercadoria, o qual caberá ao Município de Dois Irmãos do Buriti – MS, por sua aceitação.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizado a desclassificação/exclusão da empresa da referida Ata de Registro de Preços nº 12/2022 e imediatamente aberto o processo de apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública. Publique-se esta notificação através do Diário Oficial do Município de Dois Irmãos do Buriti.

Roseli Savitraz Espindola
Fiscal Contrato/ Mat. 124

ATOS DO PREVIDIB

AVISOS/ EDITAIS

EDITAL Nº02/2022

PRORROGA AS INSCRIÇÕES DE PLEITO ELEITORAL PARA ESCOLHA DE CONSELHEIRO FISCAL PREVDIB

O Presidente da Comissão Eleitoral do PREVDIB, no uso de suas atribuições legais; Considerando a publicação edital 01/2022 de Abertura de Pleito Eleitoral para escolha de Conselheiro Fiscal do PREVDIB; Considerando a publicação da Lei Municipal 320/2007, que instituiu o regime próprio de previdência dos servidores municipais de Dois Irmãos do Buriti – MS, e dá outras providências, e a Lei Municipal 762/2022, com suas alterações; Considerando a Seção IV, Art 36, parágrafo III, da Lei Municipal 320/2007; Considerando a Seção IV, Art 36, da Lei Municipal 768/2022; Considerando as atribuições do Conselho Fiscal, estabelecidas na Seção IV, Art. 36, § 2º, da Lei Municipal 320/2007;

Resolve:

Art. 1º Fica prorrogada a data do encerramento do período de inscrição, para escolha de conselheiros fiscais do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Dois Irmãos do Buriti MS - PREVDIB, até as 16h00min do dia 01/12/2022.

Art. 2º Fica prorrogada a data da votação, que será realizada no dia 10 de novembro de 2022, com início às 07h00min, e término às 13h00min, na sede do PREVDIB.

Art. 3º - Todas as decisões serão publicadas no Diário Oficial de Dois Irmãos do Buriti, no endereço eletrônico www.doisirmaosdoburiti.ms.gov.br e será de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações.

Art 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, as demais disposições previstas no Edital de Abertura 01/2022 ficam inalteradas, revogadas as disposições contrárias.

Dois Irmãos do Buriti – MS, 19 de Outubro de 2022.

Hanatiel Moura dos Santos – Presidente

Reginaldo Centurion Gambarra – Secretário

Tiago Aquino Junior – Membro

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

SEM ATOS PARA ESTA EDIÇÃO